



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.094.780,00 (HUM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.094.780,00 (hum milhão e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2022 - Manutenção Junta do Serviço Militar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	116	1500000000	5.000,00
05.06.01.04.122.0002.2032 - Manutenção do Departamento de Almoxarifado 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	182	1500000000	15.180,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	455	1500001001	10.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	457	1500001001	25.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	459	1500001001	4.000,00
14.02.01.23.695.0048.2220 - Atividades de Apoio ao Turismo e Realização de Eventos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1670	2500000000	442.600,00
14.03.01.13.391.0026.2221 - Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural 33903000 - Material de Consumo	1694	2500000000	113.000,00
14.02.01.23.695.0048.2220 - Atividades de Apoio ao Turismo e Realização de Eventos 33903000 - Material de Consumo	1700	2500000000	50.000,00
13.03.02.26.782.0037.3116 - Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	1701	1700000000	430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 489.180,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2022 - Manutenção Junta do Serviço Militar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	115	1500000000	5.000,00
05.01.01.04.122.0002.2026 - Divisão de Infraestrutura de Rede Lógica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	132	1500000000	15.180,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 33903000 - Material de Consumo	461	1500001001	39.000,00
11.01.01.20.608.0035.3276 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Agricultura 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1404	1700000000	430.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 605.600,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS, 16 de abril de 2025

ALESSANDRO MOTA Assinado de forma digital
BARBOSA:04790460 por ALESSANDRO MOTA
690 BARBOSA:04790460690

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal